

CMAS SS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO SEBASTIÃO – SP
Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA ATUAL MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2390/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 7707 de 15 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), entre as quais a suspensão imediata de eventos públicos, reuniões e quaisquer outras atividades que gerem aglomeração.

Considerando o Decreto Municipal nº 7713 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública no Município de São Sebastião e define medidas de contenção a pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

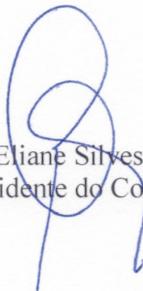
Considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato da atual Mesa Diretora do CMAS-SS., eleita em 20 de março de 2018, reconduzida em março de 2019 nos termos do inciso IV do artigo 9º da Lei 2390/2016 e do artigo 5º do Regimento Interno, a terminar em 20 de março de 2020.

Art. 2º - O período de mandato da atual Mesa Diretora se estenderá até suspensão do Decreto Municipal nº 7707 de 15 de março de 2020.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagem a 20 de março de 2020.


Eliane Silvestre
Presidente do Conselho